

São Joaquim

PREFEITURA

DECRETO Nº 186/2023

Publicação Nº 4778785

DECRETO Nº 186/2023

“QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2022 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023 (LOA), LEI Nº 4.992/2022, DE 27/09/2022”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.911,20 (Sete Mil Novecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) no orçamento (LOA) 2023, Lei nº 4.992/2022, de 27 de setembro de 2022, para o item orçamentário, como segue:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO COM A POLICIA MILITAR		
02.006 – 2.013		
3.3.30.00.00.00.00-1.500.0000	Recursos Ordinários	7.911,20
Total		7.911,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação a ser verificado em 31/12/2023 na fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de maio de 2023.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012-2023

Publicação Nº 4777493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021

DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professores e Profissionais de Apoio nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 001/2022 para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo para estes cargos, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública nº 012/2023 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

1.1 Os cargos a serem providos são:

Secretaria Municipal de Educação – Educação Física*				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Vespertino	EEBM João Inácio de Melo
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-10h Matutino e Vespertino	EEBM CAIC Fulvio Amarante Ferreira e EEBM Aristides Ribeiro de Medeiros

*Em excepcionalidade, na falta de profissionais que assumam 20 horas semanais, a vaga será desdobrada em duas vagas de 10 horas semanais no mesmo turno.

Secretaria Municipal de Educação – Oficina de Esportes/Lei nº 4.697/2020				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Física	Habilitado: Bacharelado em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-10h Vespertino	EEBM Caic Fulvio Amarante Ferreira

Secretaria Municipal de Educação – Língua Portuguesa**				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Língua Portuguesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa).	1-20h Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira

**Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Língua Portuguesa, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa), será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa)

Secretaria Municipal de Educação – Língua Inglesa**				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Língua Inglesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa).	1-20h Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira
01	Professor Língua Inglesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa).	1-20h Matutino	EEBM Domingos Pereira Portela

**Em excepcionalidade, na falta de profissionais para Professor de Língua Inglesa, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Letras (Inglês), será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa)

Secretaria Municipal de Educação - Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEIM Madre Paulina

Secretaria Municipal de Administração – Agente de Serviços Gerais Braçal

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais Braçal	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	Secretaria de Administração

Vencimentos cargos de Professores:

Professor habilitado 10hrs: R\$ 918,65 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor não habilitado 10hrs: R\$ 840,03 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.837,37 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.680,05 + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.302,00 + R\$ 260,40 (insalubridade) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais Braçal:

• Agente de Serviços Gerais Braçal 40hrs: R\$ 1.510,66 + R\$ 260,40 (insalubridade) + R\$ 500,00 (auxílio alimentação).

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física e mental;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.13 - 01 foto 3x4

2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso. 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na CASA DA CULTURA, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, dia 12 de Maio de 2023, onde das 13h30 ATÉ as 14h00 será permitido seu acesso no local acima elencado.

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 14h00 no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:

1º Títulos de Especialização;

2º Graduação na área;

3º Cursando na área;

4º Maior Idade;

5º Número de filhos;

3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:

1º Maior Escolaridade;

2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;

3º Maior Idade;

4º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O quadro de vagas poderá ser alterado em tempo hábil decorrente de decisões administrativas e de INSS.

4.3 Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PP 08/2023 PROCESSO 23/2023 FME

Publicação Nº 4776778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Fundo Municipal de Educação
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 66/2023

Pregão Presencial 32/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar das Escolas Básicas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede municipal.

Tipo: Menor preço por item

Data: 22/05/2023 às 09h30min

O Processo será regido pela Lei nº 10.520/02, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 10 de maio de 2023

Giovani Nunes
Prefeito Municipal